



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 21 de julho de 2022.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (duzentos mil reais), por anulação de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, justificamos o Projeto de Lei tendo em vista que a receita do Estado para exames de Laboratório é insuficiente, atende apenas 1/3 da demanda do município, por esse motivo estamos investindo para cumprir a demanda em benefício de nossa comunidade.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4150/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 300.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 300.000,00

U.Orç. 01 – Fundo Municipal Saúde – Recursos ASPS.....R\$ 300.000,00

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.326 - Criar e Manter Laboratório de Análises Clínicas.....R\$ 300.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 300.000,00

U.Orç. 01 – Fundo Municipal Saúde – Recursos ASPS.....R\$ 300.000,00

Atividade 2.070 - Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....R\$ 300.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 300.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração